



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 1695



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
23/06/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 135/2026 de 23/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
232 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes	
583 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.740,00
Total Suplementação:		6.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
215 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes	
582 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.740,00
Total Redução:		6.620,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 1695



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
23/06/2026
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO